

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**REGINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - RO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 1.680,00 ( Hum Mil Seiscentos e Oitenta Reais), destinado a cobertura de despesas com a remuneração de Serviços Pessoais.

Parágrafo Único - Será aberto no orçamento vigente o elemento de despesa 3131.00 (Remuneração com Serviços Pessoais).

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação , nos termos da Lei N° 4.320/64.

0508421882.019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3131.00 - Remuneração com Serviços Pessoais - R\$ 1.680,00 (Hum Mil Seiscentos e Oitenta Reais).

Art. 3° - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Art. 1° será efetuado anulação parcial do seguinte programa:

0508411851.014 - CONSTRUÇÃO CRECHE  
4110.00 - Obras e Instalações - R\$ 1.680,00 (Hum Mil Seiscentos e Oitenta Reais).

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, ESPIGÃO DO OESTE -RO, EM 03 DE SETEMBRO DE 1996.

  
Reginaldo Pereira do Nascimento  
Prefeito Municipal